



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Secretaria da pró-reitoria

EDITAL Nº 27/PROEG - SECRETARIA/2023

Processo nº 23108.075905/2023-35

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 027/2023 PROEG/UFMT

PROCESSO DE EXCLUSÃO DE VÍNCULO ACADÊMICO

A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), por meio da Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no parágrafo 2º do artigo 11 e no artigo 16 da Resolução CONSEPE nº 251/2022, torna público o presente Edital contendo as normas, rotinas e procedimentos que regulamentam o **Processo de Exclusão de Vínculo Acadêmico** de estudantes bloqueados de cursos de graduação, na modalidade presencial, que **não renovaram ou não trancaram matrícula no período letivo 2023/1**, conforme o disposto a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A **exclusão de vínculo acadêmico** de que trata este Edital aplicar-se-á a todos os estudantes bloqueados que se encontram com vínculo institucional irregular em cursos de graduação da UFMT, na modalidade presencial, em razão de **não terem renovado a matrícula, tampouco, solicitaram o trancamento de matrícula**, na forma válida, no período letivo 2023/1.

1.2. Este Edital se aplica aos estudantes que tiveram a matrícula bloqueada nos períodos letivos 2022/1 e 2022/2 e foram notificados pelo Edital nº 013 PROEG/UFMT, em conformidade com o artigo 11 da Resolução CONSEPE nº 251/2022.

1.3. Toda menção a **horário neste Edital** terá como referência o **horário oficial da capital do Estado de Mato Grosso**.

2. DA RELAÇÃO DE ESTUDANTES COM VÍNCULO ACADÊMICO EXCLUÍDO

2.1. Os estudantes bloqueados que **não renovaram ou não trancaram matrícula**, na forma válida, em curso de graduação na UFMT, na modalidade presencial, e, portanto, estão tendo os seus **vínculos acadêmicos excluídos**, constam da relação presente nos Anexos deste Edital.

2.2. A relação citada no subitem anterior é apresentada por *campus* de oferta do curso, por nome, por número de matrícula e por curso.

2.3. Além da publicação deste Edital no sítio da UFMT, a Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) da UFMT informará aos estudantes constantes da relação presente no Anexo I deste Edital, **via e-mail**, acerca da **exclusão do seu vínculo acadêmico**.

3. DOS RECURSOS CONTRA A EXCLUSÃO DE VÍNCULO ACADÊMICO

3.1. O estudante que teve o vínculo acadêmico excluído, poderá interpor recurso fundamentado das **8 horas** do dia **27 de setembro de 2023** até as **23 horas e 59 minutos** do dia **11 de outubro de 2023**, atentando-se para o disposto no subitem **1.3** deste Edital.

3.1.1. Não será aceita interposição de recurso após o prazo estabelecido neste subitem **3.1**.

3.2. Para interpor recurso, o interessado deverá fazê-lo via processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), acessando no sítio da UFMT (<https://www.ufmt.br>) > Serviços > Sei > SEI –

Usuário externo, opção Recurso ao Processo de Exclusão de Vínculo Acadêmico, que será analisado, em primeira análise, pelo Colegiado de Curso, em um prazo de até 30 (trinta) dias da interposição.

3.3. Caso o recurso seja indeferido pelo Colegiado de Curso, o estudante poderá, em face de razões de legalidade e mérito, recorrer às seguintes instâncias administrativas:

3.3.1. Da decisão do Colegiado de Curso, à Congregação;

3.3.2. Da decisão da Congregação, ao CONSEPE.

3.4. Após a decisão final do CONSEPE, não caberá, administrativamente, novo recurso.

4. DA REVERSÃO DA EXCLUSÃO

4.1. Em caso de deferimento do recurso em primeira análise pelo Colegiado de Curso ou em decisão final pelo CONSEPE, o Colegiado de Curso deverá informar a decisão à Coordenação de Administração Escolar (CAE), e **solicitar o trancamento de matrícula**, em caráter especial, no período letivo 2023/1.

4.2. Os estudantes dos cursos semestrais que tenham tido reversão da exclusão e que não renovarem a matrícula no período letivo 2023/2 ou solicitarem o trancamento de matrícula, na forma válida, a Coordenação de Administração Escolar (CAE) procederá a exclusão definitiva e irreversível do vínculo acadêmico, sobre a qual não caberá recurso.

4.2.1. Para os estudantes de cursos anuais a renovação da matrícula ou trancamento deverá ser feita no período letivo 2024/1. Caso o estudante não regularize sua situação, terá a matrícula excluída em caráter definitivo.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG).

5.2. As publicações relativas a atos relacionados a este Edital, estarão disponíveis no endereço eletrônico https://www.ufmt.br/pro-reitoria/proeg/pagina/editais-proeg/10711#top_page.

5.3. Fazem parte deste Edital os **Anexos** em que consta a Relação dos estudantes que terão a exclusão do vínculo acadêmico por *campus* de oferta do curso, por nome, por número de matrícula e por curso, como se segue:

Anexo I – *Campus* Universitário do Araguaia;

Anexo II – *Campus* Universitário de Cuiabá;

Anexo III – *Campus* Universitário de Sinop;

Anexo IV – *Campus* Universitário de Várzea Grande.

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2023.

Prof. Dr. Adelmo Carvalho da Silva
Pró-reitor de Ensino de Graduação – PROEG/UFMT



Documento assinado eletronicamente por **ADELMO CARVALHO DA SILVA, Pró-Reitor(a) da Pró-reitoria de Ensino de Graduação PROEG - UFMT**, em 25/09/2023, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6204676** e o código CRC **E479417C**.

